A lista unitária homologada, foi notificada aos candidatos nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, encontrando-se afixada em local público e visível, nos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município www.cm-entroncamento.pt.

Do despacho de homologação sobre a referida lista, pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da supracitada Portaria.

28 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

305408721

Aviso n.º 23787/2011

Em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 36.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os candidatos do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, a que se refere o Procedimento Concursal aberto pelo aviso n.º 5915/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 41, de 28/02/2011 e que se encontra afixada em local visível e público e na página electrónica do Município www.cm-entroncamento.pt.

Notificam-se ainda os candidatos da possibilidade prevista no artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

28 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

305407814

Aviso n.º 23788/2011

Em conformidade com o disposto na alínea *d*), do n.º 3, do artigo 30.º e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 36.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, e para os efeitos previstos no n.º 1 do referido artigo, notificam-se os candidatos do acto de homologação da lista unitária de ordenação final, a que se refere o Procedimento Concursal aberto pelo aviso n.º 8787/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 11/04/2011 e que se encontra afixada em local visível e público e na página electrónica do Município www.cm-entroncamento.pt.

Notificam-se ainda os candidatos da possibilidade prevista no artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção.

28 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos.*

305415055

Aviso n.º 23789/2011

Lista unitária de ordenação final

Para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, notificam-se os candidatos e torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional/Apoio nos serviços Audiotécnicos e Audiovisuais, aberto por aviso n.º 8787/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 71, de 11 de Abril de 2011, homologada por despacho do Presidente da Câmara datado de 23 de Novembro de 2011:

Candidatos aprovados:

1.º Jorge Manuel Rabaça Morgado Oliveira — 15,64 valores
2.º Sílvio Miguel Carrão Ferreira — 13,40 valores

Candidatos excluídos:

João Rocha Valadas Fragoso *a*)
Ana Luísa Nunes Correia Branco *b*)
Nuno Alexandre Dias Lopes *b*)
Paulo André da Silva Carreto *b*)
Sandrine Lopes de Oliveira *b*)
Vanessa Alexandra Piçarra Lopes *b*)

Legenda:

a) Obteve classificação inferior a 9,5 valores na Prova Escrita de Conhecimentos.
b) Faltou à Prova Escrita de Conhecimentos.
c) Faltou à Avaliação Psicológica.
d) Faltou à Entrevista Profissional de Selecção.

A lista unitária homologada, foi notificada aos candidatos nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, encontrando-se afixada em local público e visível, nos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município www.cm-entroncamento.pt.

Do despacho de homologação sobre a referida lista, pode ser interposto recurso hierárquico, nos termos do artigo 39.º da supracitada Portaria.

28 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

305408479

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 23790/2011

Cessação de relação jurídica de emprego

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *d*), do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se torna público que, por deliberação do Executivo Municipal tomada na Reunião de 24 de Outubro de 2011, foi aplicada a pena de Despedimento por facto imputável ao trabalhador, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º (corpo da norma) e da sua alínea *g*) da Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro ao trabalhador Luís Rafael Lucas Semedo, Assistente Técnico, do Mapa de Pessoal desta Autarquia.

23 de Novembro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

305412414

MUNICÍPIO DE GUIMARÃES

Aviso n.º 23791/2011

Contratação por tempo indeterminado de nove Assistentes Técnicos

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adiante designada por LVCR, em consonância com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a Câmara Municipal de Guimarães deliberou, em sua reunião ordinária de 24 de Novembro de 2011, promover o recrutamento por tempo indeterminado de nove postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico.

Os postos de trabalho a recrutar foram identificados como uma necessidade permanente, tendo sido para o efeito publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 15 de Fevereiro de 2011, procedimento concursal para o seu preenchimento, respeitando-se na íntegra o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 12-A/2010, tendo ficado deserto por não se conseguir recrutar qualquer candidato.

Assim, conforme despacho do Vereador de Recursos Humanos datado de 25 de Novembro de 2011, no uso das competências delegadas ao abrigo ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, e para efeitos do disposto no n.º 1.º do artigo 50.º da LVCR, conjugado com o artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e atendendo a que não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste Município, nem na ECCRC, foi decidido abrir procedimento concursal comum, nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, com vista ao preenchimento dos postos de trabalho acima referidos.

1 — Local de trabalho: As funções serão exercidas no Município de Guimarães.

2 — Caracterização dos postos de trabalho: exercer funções administrativas, designadamente assegurar a transmissão da comunicação, registo, redacção, classificação e arquivo de expediente, atendimento, recolha, organização e tratamento de informação.

3 — Posição Remuneratória: 1.ª Posição remuneratória, nível 5, da carreira e categoria de Assistente Técnico, de acordo com artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e conforme a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

4 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

5 — Nível habilitacional exigido — 12.º ano de escolaridade.
6 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da LVCR, e atendendo a que o recrutamento é por tempo indeterminado, este inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nestes termos, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.
7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Guimarães idênticos ao posto de trabalho previsto neste procedimento.
8 — Forma, local e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, em formulário tipo, nos termos do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009 e do Despacho n.º 11321/2009, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 89, de 8 de Maio, que se encontra disponível no Balcão Único de Atendimento do Município de Guimarães ou em www.cm-guimaraes.pt, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado, com aviso de recepção, para o endereço postal deste serviço, ou seja, Câmara Municipal de Guimarães, Departamento de Recursos Humanos, Largo Cónego José Maria Gomes, 4804-534 Guimarães, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*
9 — Não são admitidas candidaturas enviadas por correio electrónico.
10 — Documentação exigida:
10.1 — Juntamente com o modelo tipo devem ser entregues os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia de bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
b) Fotocópia do número de identificação fiscal;
c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
d) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas com a indicação do tipo de vínculo, da carreira e categoria, quando aplicável.

10.2 — Os candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da LVCR devem apresentar, para além da documentação referida em 10.1.:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado;
b) Fotocópias dos certificados das acções de formação frequentadas e indicadas no *curriculum vitae;*
c) Declaração do serviço com a descrição das funções exercidas e classificação obtida nos três últimos anos a nível de avaliação de desempenho, quando aplicável.

Caso sejam apresentados pelos candidatos não abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da LVCR os documentos referidos em 10.2, proceder-se-á à sua destruição no acto de recepção da candidatura.
11 — Métodos de Selecção:
No presente recrutamento são aplicados os dois métodos de selecção obrigatórios e um complementar referidos nos n.os 1 a 3 do artigo 53.º da LVCR, na redacção dada pela Lei n.º 55-A/2010.
11.1 — Para os candidatos não abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Selecção.
A Prova de Conhecimentos é escrita, com a duração de 2 horas e versa sobre a seguinte matéria:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18/9, republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/1, rectificada pelas Declarações 4/2002 e 9/2002;
Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15/11, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1 e rectificado pelas Declarações n.os 22-A/92 e 265/91; relevantes ainda a revogação operada pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 e o Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 118/97, publicado no DR IA de 24/4/97;
Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15/1, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28/04, pela Lei n.º 67-A/2007, de 31/12 e pela Lei n.º 22-A/2007, de 29/6, rectificada pela Declaração n.º 14/2007, publicada no DR n.º 33, de 15/02/2007;
Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais — Lei n.º 53-E/2006, de 29/12, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31/12, e pela Lei n.º 117/2009, de 29/12;
Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Pública, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9/9;
Constituição da República Portuguesa.

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = PC\ (45\ \%) + AP\ (25\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
PC — Prova de Conhecimentos
AP — Avaliação Psicológica
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

11.2 — Para os candidatos abrangidos pela aplicação do n.º 2 do artigo 53.º: Avaliação Curricular, Entrevista de Avaliação de Competências e Entrevista Profissional de Selecção.
A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:

$$OF = AC\ (45\ \%) + EAC\ (25\ \%) + EPS\ (30\ \%)$$

em que:

OF — Ordenação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

11.3 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.
11.4 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.
11.5 — Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR: a aplicação dos métodos de selecção previstos do ponto 11.2 do presente aviso destina-se aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado. Estes candidatos poderão afastar, por escrito, a aplicação dos referidos métodos de selecção e optar pela aplicação dos métodos previstos no ponto 11.1.
12 — A acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos é facultada aos candidatos sempre que solicitada.
13 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página electrónica do Município.
14 — Os candidatos são notificados da homologação da lista de ordenação final por qualquer dos métodos previstos no artigo 30.º, n.º 3 da Portaria n.º 83-A/2009.
15 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público do edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada na página electrónica do Município, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.
16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
17 — Composição do Júri:

Presidente — Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro — Directora do Departamento de Recursos Humanos.
Vogais efectivos: Joaquim Josias Silva Almeida Antunes Carvalho — Director do Departamento de Obras Municipais e Rui Vasco Gonçalves Fernandes — Director do Departamento de Fiscalização, Contencioso e Polícia Municipal.
Vogais suplentes: Carlos Jorge Faria Abreu Fernandes — Chefe da Divisão de Ambiente e Ivone do Carmo Silva Gonçalves — Chefe da Divisão de Biblioteca e Documentação.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

28 de Novembro de 2011. — O Vereador de Recursos Humanos (por delegação de competências, conforme despacho datado de 6/01/2011), *Dr. José Augusto Ferreira Araújo*.

305411442